



# Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

## **Portaria nº 009/2025**

Decreta ponto facultativo e suspende o atendimento âmbito da Câmara Municipal de Minduri, nos dias 03 e 05 de março de 2025 (Carnaval).

A Vereadora RAÍSSA CARVALHO ROCHA, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG, nos termos dos incisos II e VI do art. 32 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as festividades e o feriado nacional do Carnaval no dia 04 de março de 2025;

Considerando o Decreto n.º 3483/2025 expedido pelo Prefeito Municipal em 25 de fevereiro de 2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Minduri nos dias 03 e 05 de março de 2025 e fica suspenso o atendimento ao público.

**Parágrafo único.** O atendimento ao público será retomado no dia 06 ed março de 2025, às 8h.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minduri-MG, 27 de Fevereiro de 2025.

*Raissa Carvalho Rocha*

**RAISSA CARVALHO ROCHA**

Presidente da Câmara

  
**PUBLICADO NO MURAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI**